



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.913 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

ESTABELECE CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I.P.T.U. PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 33 do Código Tributário Nacional - Lei 5.172/66 e Lei Complementar nº 040/2006 do Código Tributário Municipal.

## DECRETA

**Artigo 1.º** - Fica atualizado o valor venal dos imóveis situados no município de Patrocínio - MG., para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2013, em 7,52% (sete vírgula cinqüenta e dois por cento).

**Artigo 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio -MG, 19 de novembro de 2012.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal *Folha de Patrocínio* em 08.11.2012 pág. 22 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio de 10.11.2012 a 17.11.2012.

